

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2143/2020

Altera a Lei Municipal n.º 2106/2019, e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 4.º da Lei Municipal n.º 2106/2019, publicada no DIOEMS, em 08 de novembro de 2019, edição 1981, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4.º O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias que tenham renda mensal familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no país.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterado as demais disposições constante na Lei Municipal n.º 2106/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod336933